

# **ESCOLA SECUNDÁRIA DE AMORA**

## **ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA**

### **COMPONENTE CURRICULAR CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO**

**Documento aprovado em Conselho Pedagógico de 19 de outubro de 2022**

## Índice

1. Introdução.....	3
2. Pressupostos.....	3
3. Competências.....	4
4. Organização conceptual.....	5
5. Organização curricular.....	7
6. Formação.....	8
7. Avaliação.....	8
8. Monitorização.....	9

# ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

## COMPONENTE CURRICULAR CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

### 1. INTRODUÇÃO

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola Secundária de Amora tem como seus referenciais normativos e orientadores os seguintes documentos:

- Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania
- Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Portaria n.º 194/2021, de 17 de Setembro
- Aprendizagens Essenciais – Ensino Básico e Ensino Secundário
- Projeto Educativo da ESA 2022-2025
- Regulamento Interno da ESA

### 2. PRESSUPOSTOS

#### 2.1. Abertura ao mundo: local, regional, nacional, lusófono, europeu, planetário.

A Escola portuguesa, pelo lugar nuclear que ocupa na formação dos jovens, deve cultivar a abertura ao mundo nas suas múltiplas dimensões — local, regional, nacional, lusófona, europeia, planetária —, preparando alunas e alunos para a cidadania plena, em democracia e pluralidade.

#### 2.2. Cultura de Cidadania e de Desenvolvimento — Conhecimentos, Valores, Vivências.

A *Cultura de Cidadania* desenvolve-se através da relação virtuosa entre a aquisição de conhecimentos, a assunção de valores e a experiência vivencial. Conhecimentos sem relação com valores e vivências carecem de humanização. Valores sem relação com conhecimentos e vivências carecem de fundamentação. Vivências sem relação com conhecimentos e valores carecem de orientação. Emergindo da relação Eu-Outro, em contexto de vida coletiva, a *Cultura de Cidadania* exige uma educação rigorosa assente em saberes e valores — com relevância particular nos *valores éticos e de justiça social* — e no exercício vivencial dos mesmos.

A *Cultura de Desenvolvimento*, sendo uma especificação da *Cultura de Cidadania*, assenta na mesma relação virtuosa entre conhecimentos, valores e vivências. Exige uma educação que vise especificamente a compreensão crítica dos problemas do desenvolvimento e das desigualdades existentes, desde o meio local ao planetário, e a consequente necessidade de exercício do direito e do dever de participação informada, em prol de um *desenvolvimento integral e sustentável*.

### 3. COMPETÊNCIAS

Tendo como referência as áreas de competências definidas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, a Estratégia de Educação para a Cidadania da ESA, particularmente concretizada através da componente curricular Cidadania e Desenvolvimento, visa, com especial relevo, desenvolver competências envolvidas nos processos:

- lógicos, presentes na produção de conhecimento, e na elaboração de respostas para novas situações, que se evidenciam na formulação e realização de projetos, com vista à resolução de problemas (*área de raciocínio e resolução de problemas*);
- do pensamento abrangente e argumentação criteriosa, com vista à tomada de posição fundamentada, e na elaboração de novas ideias e soluções (*área do pensamento crítico e pensamento criativo*);
- de compreensão e relação de fenómenos científicos, técnicos e tecnológicos na sua ligação com os desejos e necessidades do ser humano e com a consciência das consequências éticas, sociais, económicas e ecológicas (*área do saber científico, técnico e tecnológico*);
- de promoção e transformação da qualidade de vida, nomeadamente na adoção de comportamentos que visem melhores equilíbrios individuais, sociais e ambientais, no contexto de um futuro sustentável (*área do bem-estar, saúde e ambiente*);
- de reconhecimento das intencionalidades de diferentes manifestações culturais, nomeadamente expressões artísticas, relacionando-as, quando pertinente, com o exercício da cidadania (*área da sensibilidade estética e artística*);
- de pesquisa, avaliação, mobilização e comunicação de informação e de experiências, de forma crítica e autónoma (*área da informação e comunicação*);
- de interação com os outros, nomeadamente na cooperação, na partilha, no trabalho em equipa, com sentido de responsabilidade e de tolerância (*área do relacionamento interpessoal*);
- de desenvolvimento da autoconfiança, da motivação e do espírito de iniciativa, em particular no delineamento e na concretização de projetos (*área do desenvolvimento pessoal e autonomia*);
- de utilização de diferentes linguagens possibilitadoras da expressão e representação de diferentes domínios do conhecimento e do pensamento (*área de linguagens e textos*);
- de consciencialização de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral, por forma a estabelecer consigo próprio e com os outros uma relação harmoniosa e salutar (*área da consciência e do domínio do corpo*).

## 4. ORGANIZAÇÃO CONCEPTUAL

### 4.1. Domínios

Obrigatórios para todos os níveis e ciclos:

- *Direitos humanos (civis, políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade)*
- *Igualdade de género*
- *Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa)*
- *Desenvolvimento sustentável*
- *Educação ambiental*
- *Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação e exercício)*

Obrigatórios em pelo menos dois ciclos do Ensino Básico:

- *Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva)*
- *Media*
- *Instituições e participação democrática*
- *Literacia financeira e educação para o consumo*
- *Segurança rodoviária*
- *Risco*

Opcionais em qualquer ano de escolaridade:

- *Empreendedorismo (nas vertentes económica e social)*
- *Mundo do trabalho*
- *Segurança, defesa e paz*
- *Bem-estar animal*
- *Voluntariado*
- *Inclusão (opção da ESA)*
- *Arte e cidadania (opção da ESA)*
- *Lusofonia e interculturalidade (opção da ESA)*
- *Cidadania Digital (opção da ESA)*

### 4.2. Componente curricular transdisciplinar

Cidadania e Desenvolvimento é uma componente curricular de natureza transdisciplinar, constituindo um espaço pedagógico de realização de projetos que solicitam a convergência e o desenvolvimento de aprendizagens de diferentes domínios curriculares e de projetos não curriculares da ESA.

A nível curricular, os Conselhos de Turma, sob a orientação dos docentes de Cidadania e Desenvolvimento, dinamizam processos de cooperação interdisciplinar na concretização dos projetos das respetivas turmas.

A nível não curricular, as coordenações da Estratégia de Educação para a Cidadania e dos projetos não curriculares da ESA reúnem regularmente com vista à articulação de atividades e ao desenvolvimento de sinergias.

### 4.3. Pedagogia de referência

A componente curricular Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se tendo como referência a **pedagogia de aprendizagem por projetos**.

- Dentro do quadro regulatório definido pelo Ministério da Educação, os alunos de cada turma, coadjuvados pelo professor da disciplina, escolhem, em cada ano letivo, os domínios em que irão desenvolver os projetos — atendendo à sua natureza transversal, deverão ser desenvolvidos, por semestre, projetos que estabeleçam ligações entre dois ou mais domínios.
- No contexto dos domínios definidos pelo Ministério da Educação e pela ESA, os alunos questionam-se sobre **problemas** e/ou **virtualidades** que esses domínios colocam ao ser humano (a nível local, regional, nacional, lusófono, transnacional ou planetário).
- Identificados os *problemas* e/ou as *virtualidades*, os alunos investigam **causas** possíveis desses problemas ou conjeturam **hipóteses de desenvolvimento** das virtualidades identificadas.
- A investigação de causas ou a conjetura de hipóteses de desenvolvimento deve ser de natureza **inter/transdisciplinar**, mobilizando e relacionando conhecimentos já adquiridos, ou a adquirir, no conjunto dos saberes curriculares (prioritariamente das aprendizagens essenciais). Em simultâneo, deve ser promovida a **reflexão axiológica**, através da investigação, identificação e debate de valores (éticos, políticos, estéticos, religiosos, culturais, ambientais, de justiça social ou de outra natureza) presentes nos *problemas* ou nas *virtualidades* identificados.
- A investigação inter/transdisciplinar e a reflexão axiológica realizam-se sob a coordenação do professor de Cidadania e Desenvolvimento e a orientação dos professores das disciplinas mobilizadas.
- Da investigação inter/transdisciplinar e da reflexão axiológica realizadas, os alunos retiram conclusões e decidem que **contributos práticos de cidadania** pretendem desenvolver para a **resolução ou minimização** dos problemas investigados ou para o **desenvolvimento** das virtualidades identificadas, constituindo esta fase a **dimensão praxica** do projeto e o seu produto final.
- Após a concretização do produto final, os alunos realizam uma **reflexão** individual escrita sobre a relevância global que atribuem ao projeto desenvolvido.

### 4.4. Funções principais do professor de Cidadania e Desenvolvimento

- Coadjuvar os alunos da turma na **escolha** dos domínios e no **delineamento** dos projetos a desenvolver.
- Promover e coordenar o **trabalho de investigação inter/transdisciplinar**, a levar a cabo por alunos e professores, e as **reflexões axiológicas**.
- Supervisionar as **atividades práticas** que os projetos determinem.

#### 4.5. Cooperação em rede

A natureza da Estratégia de Educação para a Cidadania — em particular da sua componente curricular Cidadania e Desenvolvimento — os pressupostos de que parte, as competências que trabalha e os domínios que aborda solicitam a colaboração de diferentes estruturas internas da ESA e o estabelecimento de parcerias com diferentes entidades da comunidade envolvente, de modo a seja desenvolvido um trabalho de cooperação em rede.

- *Rede interna*

A Biblioteca Escolar, os projetos e atividades extracurriculares existentes na ESA, a Associação de Estudantes, a Associação de Pais e Encarregados de Educação e todos os funcionários da escola, são elementos essenciais na construção e desenvolvimento dos projetos definidos pelas turmas.

- *Rede externa*

O estabelecimento de parcerias com entidades externas — Câmara Municipal, Junta de Freguesia, ONG, ONGD, Universidades, Centros de Investigação, Instituições Culturais e/ou Desportivas, Associações Juvenis, Sindicatos, Empresas, Órgãos de Comunicação Social e outras organizações que desenvolvem as suas atividades no domínio público — constitui uma estratégia de particular relevância para o desenvolvimento de uma relação de cooperação aberta, reflexiva e crítica entre a ESA e o mundo exterior, de modo a enriquecer a educação para a cidadania dos nossos alunos.

#### 5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

As características específicas de que se reveste a componente Cidadania e Desenvolvimento, as condições pedagógicas que solicita, a experiência de quatro anos de implementação e a monitorização realizada aconselham, quer no Ensino Básico quer no Ensino Secundário, uma organização horária que assegure:

- aos alunos, um tempo curricular específico, em que possam desenvolver, com regularidade, pesquisa conjunta de informação, análises e reflexões partilhadas e decisões coletivas;
- aos professores, um tempo curricular adequado à coordenação e acompanhamento dos projetos em desenvolvimento.

Deste modo, a componente Cidadania e Desenvolvimento deve ter a seguinte matriz curricular e horária:

- no ensino básico, estatuto de disciplina autónoma, com uma carga horária semestral de 50 minutos semanais;
- no ensino secundário (regular e profissional), estatuto de disciplina autónoma, com uma carga horária anual de 50 minutos semanais.

No Ensino Básico, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento decorre no 1.º semestre de cada ano letivo, decorrendo, no 2.º semestre, como seu complemento e aprofundamento curricular, a disciplina de Cidadania e Arte.

A disciplina de Cidadania e Arte é uma componente de oferta complementar e é parte integrante da Estratégia de Educação para a Cidadania da ESA. O seu enquadramento legal e curricular e a sua fundamentação pedagógica constam de documento próprio aprovado pelo Conselho Pedagógico.

## **6. FORMAÇÃO**

No sentido de serem atendidas as necessidades de formação contínua de todos os docentes na área da Cidadania e Desenvolvimento, deverá continuar a existir uma estreita colaboração entre a ESA e a Academia do Professor - Centro de Formação.

Neste âmbito, considera-se que as ações de formação, que anualmente têm sido levadas a cabo pela Equipa de Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania, devem prosseguir. Deverão continuar a ser um espaço de análise e de partilha de dificuldades e virtualidades pedagógicas experienciadas, assim como de permanente atualização de conhecimentos relevantes para a orientação dos projetos a realizar pelos alunos.

## **7. AVALIAÇÃO**

### **7.1. Critérios de avaliação**

A avaliação dos alunos na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é fundamentalmente de natureza formativa.

No desenvolvimento dos projetos, o processo pedagógico deve ser orientado e o desempenho dos alunos deve ser avaliado tendo como referência quatro competências essenciais:

- Relacionar conhecimentos;
- Relacionar conhecimentos e valores;
- Desenvolver as atividades planificadas no projeto;
- Realizar o exercício reflexivo.

As especificações descritivas referentes a estas competências essenciais estão explicitadas no Quadro de Critérios de Avaliação da disciplina, aprovado em Conselho Pedagógico.

#### **7.1.1. Ensino Básico**

No Ensino Básico, a avaliação é primordialmente de natureza formativa, ocorrendo a avaliação sumativa no final do semestre.

O nível a atribuir a cada aluno, no final do semestre, deve resultar de uma avaliação pedagógica holística do seu desempenho a nível das competências essenciais, tendo presente a evolução do seu percurso e a relevância pedagógico-didática de cada projeto desenvolvido. Neste contexto, as quatro competências devem ser objeto de idêntica ponderação e os instrumentos de avaliação devem ser diversificados.

#### **7.1.2. Ensino Secundário**

A avaliação realizada na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, no Ensino Secundário, é exclusivamente formativa.

No final de cada projeto procede-se ao registo de participação de cada aluno no Certificado respetivo. Considera-se que o aluno teve participação nos projetos quando desenvolveu as quatro competências essenciais ou, no mínimo, as três primeiras: relacionar conhecimentos; relacionar conhecimentos e valores; desenvolver as atividades planificadas no projeto.



## **8. MONITORIZAÇÃO**

A monitorização da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola tem por objeto os **processos** desenvolvidos e os **resultados** obtidos com a concretização das orientações expressas na presente Estratégia, nomeadamente o impacto no/na:

- **exercício da cidadania/compromisso cívico dos alunos;**
- **cultura de escola;**
- **relação da escola com a comunidade.**

### **8.1. Momentos do processo de monitorização**

- No decurso e no final dos anos letivos.

### **8.2. Instrumentos de monitorização**

Em função das necessidades e dos contextos, deverão ser tidos em conta os seguintes instrumentos de monitorização:

- Reuniões mensais de docentes de Cidadania e Desenvolvimento;
- Reuniões periódicas com as parcerias;
- Entrevistas a alunos, professores, funcionários, pais e encarregados de educação;
- Inquéritos dirigidos a alunos, professores, funcionários, pais e encarregados de educação;
- Exercícios reflexivos escritos dos alunos;
- Relatório anual da Coordenação.